

ATO CONVOCATÓRIO Nº 13/2011

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA
Nº. 1371.01.04.18/2010**

**CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL, PESSOA FÍSICA, DE NÍVEL
SUPERIOR PARA ATENDIMENTO AO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA
DO ALTO SÃO FRANCISCO**

MODALIDADE: Contratação de serviço - Pessoa Física

ENQUADRAMENTO: Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº
1371.01.04.18/2010

AGOSTO 2011

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO	3
2 - CONTEXTO.....	4
3 - JUSTIFICATIVA	5
4 - OBJETIVOS.....	5
5 - ATIVIDADES	5
6 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	6
7 - QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA.....	6
8 - METODOLOGIA DE TRABALHO	7
9 - PRODUTOS	7
10 - FORMA DE REMUNERAÇÃO	7
11 - DURAÇÃO	8
12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	8
13 - SELEÇÃO DO PROFISSIONAL E COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS	8

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 13/2011

CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL, PESSOA FÍSICA, DE NÍVEL SUPERIOR PARA ATENDIMENTO AO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO SÃO FRANCISCO

1 - INTRODUÇÃO

As águas brasileiras, tornadas bens de domínio público com a promulgação da Constituição de 1988 e das Constituições Estaduais, têm seus usos disciplinados pela Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999.

A Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, baseia-se no fundamento de que a gestão dos recursos hídricos deva ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e da sociedade civil organizada. Integram o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGRH-MG:

- I) a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- II) o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG;
- III) o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM;
- IV) os Comitês de Bacia Hidrográfica;
- V) os órgãos e as entidades dos poderes estaduais e municipais cujas competências se relacionem com a gestão de recursos hídricos e;
- VI) as Agências de Bacias Hidrográficas.

As Agências de Bacias Hidrográficas, consideradas o “braço executivo do comitê” deverão exercer a função de secretaria executiva e implementarão as decisões de um ou mais comitês de bacia hidrográfica, em suas respectivas áreas de atuação.

2 - CONTEXTO

A Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, composta por empresas usuárias de recursos hídricos e organizações da sociedade civil, tendo como objetivo a execução da Política de Recursos Hídricos deliberada pelos Comitês de Bacia Hidrográfica. A AGB Peixe Vivo é uma associação equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica, por meio da Deliberação CERH/MG nº 232, de 13 de maio de 2010, para prestar apoio técnico-operativo à gestão dos recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Alto São Francisco. A AGB Peixe Vivo tem como finalidade a execução e o acompanhamento de ações, programas, projetos e pesquisas desenvolvidas na bacia do Alto São Francisco com o objetivo de melhorar a sua qualidade ambiental, assim como, quaisquer outros procedimentos aprovados pelo Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Jequitai Pacui ou pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/MG), de acordo com o Plano Diretor de Recursos Hídricos. Atualmente, a AGB-Peixe Vivo está legalmente habilitada a exercer as funções de Agência de Bacia para 07 (sete) sete comitês estaduais mineiros, sendo:

- **CBH Rio das Velhas:** Deliberação CERH-MG nº 56, de 18 de julho de 2007.
- **CBH Entorno da Represa de Três Marias:** Deliberação CERH-MG nº 186, de 26 de agosto de 2009.
- **CBH Pará:** Deliberação CERH-MG nº 187, de 26 de agosto de 2009.
- **CBH Alto São Francisco:** Deliberação CERH-MG nº 232, de 12 de maio de 2010.
- **CBH Jequitai Pacui:** Deliberação CERH-MG nº 242, de 31 de maio de 2010.
- **CBH Paracatu:** Deliberação CERH-MG nº 282 de 12 de julho de 2011.
- **CBH Urucuia:** Deliberação CERH-MG nº 283 de 12 de julho de 2011.

Neste contexto, a AGB Peixe Vivo firmou Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 1371.01.04.18/2010, com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, para operacionalizar as atividades do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto São Francisco.

3 - JUSTIFICATIVA

A AGB Peixe Vivo obriga-se a buscar o cumprimento do Programa de Trabalho, que compreende um conjunto de metas a serem alcançadas. Assim, torna-se importante a contratação de 01 (um) profissional de nível superior, com perfil compatível com as funções e comprovada experiência para executar as atividades descritas neste Termo de Referência.

4 - OBJETIVO

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de profissional, pessoa física, de nível superior, para execução das atividades administrativas e técnicas previstas no Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 1371.01.04.18/2010 para a Bacia Hidrográfica do Alto São Francisco.

5 - ATIVIDADES

O profissional contratado deverá desenvolver as seguintes atividades:

5.1. Realizar serviços de escritório, documentação, organização e atualização dos arquivos físicos e digitais do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto São Francisco.

5.2. Realizar orçamentos de preços, para contratação de serviços de pessoa jurídica, serviços de pessoa física, fazer requisição de diária de viagem e montar o processo de prestação de contas dos recursos do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 1371.01.04.18/2010.

5.3. Realizar o planejamento, organizar e acompanhar as reuniões de Plenária, das Câmaras Técnicas e dos grupos de trabalho do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto São Francisco, além das reuniões de mobilização para discussão do Plano Diretor de Recursos Hídricos da bacia.

6 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PRODUTOS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	20 DIAS	50 DIAS	65 DIAS	85 DIAS	120 DIAS
1	Organização dos relatórios físicos e digitais do CBH Alto São Francisco					
2	Realizar orçamento de preços para contratação de serviços de pessoa física e jurídica para atendimento ao CBH Alto São Francisco					
3	Organizar as reuniões de plenárias CBH Alto São Francisco					
4	Realizar e organizar as reuniões das Câmaras Técnicas do CBH Alto São Francisco e Organizar reuniões setoriais de mobilização para discussão do Plano diretor de recursos Hídricos da bacia					
5	Montar o processo de prestação de contas a ser entregue ao IGAM					

7 - QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA

Profissional de nível superior, comprovado mediante apresentação de cópia simples do diploma e *Curriculum Vitae*. Experiência em atividades administrativas e técnicas, comprovada por meio de atestados.

8 - METODOLOGIA DE TRABALHO

Após a contratação, o profissional deverá realizar reunião com a Diretoria Executiva da AGB Peixe Vivo e Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto São Francisco, para o estabelecimento da metodologia de trabalho e demais contatos iniciais.

9 - PRODUTOS

1º Produto: Relatório contendo a catalogação dos arquivos e documentos, físicos e digitais, do CBH Alto São Francisco.

2º Produto: Relatório contendo os processos de cotação completos para contratação de serviços de pessoa física e/ou jurídica.

3º Produto: Relatório contendo os documentos relativos à reunião, tais como, convocação, pauta da reunião e lista de presença dos novos membros do CBH Alto São Francisco, para realização da reunião Plenária do Comitê.

4º Produto: Relatório contendo o planejamento, a realização e o acompanhamento das reuniões das Câmaras Técnicas do CBH Alto São Francisco.

5º Produto: Relatório contendo o processo completo de prestação de contas relativo ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 1371.01.04.18/2010 a ser enviado ao IGAM.

10 - FORMA DE REMUNERAÇÃO

Os produtos serão remunerados após a entrega dos relatórios previstos no item 9, que deverá ocorrer conforme Cronograma de atividades - Item 6, e aprovação da Diretoria Executiva da AGB Peixe Vivo e Diretoria do CBH Alto São Francisco.

1º Produto: 15% do valor global proposto

2º Produto: 25% do valor global proposto

3º Produto: 20% do valor global proposto

4º Produto: 15% do valor global proposto

5º Produto: 25% do valor global proposto

11 - DURAÇÃO

O prazo de duração do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, conforme item 6 - Cronograma de atividades, deste Termo de Referência.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão pagas com recursos do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira SEMAD / AGB Peixe Vivo nº. 1371.01.04.18/2010.

13 - SELEÇÃO DO PROFISSIONAL E COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS

13.1. Seleção do Profissional

A seleção do profissional será feita mediante análise da proposta de serviço, contendo o *curriculum vitae*, os comprovantes da experiência profissional e a proposta financeira. A proposta de serviço deverá ser encaminhada à AGB Peixe Vivo, até dia **23/09/2011, às 14 horas**, no seguinte endereço: Rua Carijós, nº 150, 10º andar, sala 03, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.120-060. O envelope deverá ser endereçado à Comissão de Julgamento - Ato Convocatório nº 13/2011 - CBH Alto São Francisco.

13.2. Coordenação dos trabalhos

A coordenação dos trabalhos e aprovação dos produtos será de responsabilidade da Diretoria Executiva da AGB Peixe Vivo e Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto São Francisco.

Célia Maria Brandão Fróes

Diretora Executiva da AGB Peixe Vivo

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2011.